



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3140, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

“Altera a Lei Municipal 1426/2000, que dispõe sobre o Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores – FAPS”.

O Prefeito Municipal de Roque Gonzales, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal 1426/2000, passa a vigor com a seguinte redação:

...
Art. 1º É instituído, no âmbito da Secretaria da Administração, o Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores efetivos do Município de Roque Gonzales (FAPS), destinado ao custeio dos pagamentos dos proventos de aposentadoria dos servidores inativos e o valor das pensões dos seus dependentes.

Parágrafo único. Não ocorrerão por conta do FAPS os pagamentos decorrentes do salário família, das licenças para tratamento de saúde, à gestante e à adotante, e do auxílio reclusão.

...

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

João Scheeren Haas,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Rodrigo Issler Scheeren,
Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL
- SEC. ADMINISTRAÇÃO -
ROQUE GONZALES - RS

PREFEITURA MUNICIPAL
- GABINETE -
ROQUE GONZALES - RS

Este documento ficou afixado no painel
de publicações da Prefeitura Municipal.
de 29/10/20 a 29/11/20

Secretário de Administração

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"